

**RESOLUÇÃO N.º 17, de 01 de março de 2024.**

PUBLICADO DIA 01/03/2024 NO  
SITE [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)

**Dispõe sobre superávit de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

\_\_\_\_\_  
Matrícula Assinatura Servidor

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

**Art. 1** – Fica autorizado o remanejamento das receitas decorrentes dos superávits financeiros de exercícios anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para a suplementação das fontes do mês de março do exercício financeiro de 2024.

**Art. 2** – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, corresponde ao montante de R\$ 72.862,32 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

§ 1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no artigo 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurados nos balanços Financeiros, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023.

§ 2º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos  
1.0902 – Construções, Reformas e Ampliações  
10.302.9005.4.4.90.51 – Obras e Instalações ----- R\$ 72.862,32

**Art. 3** – O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos superiores.

**Art. 4** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de março de 2024.

**Cesar Caetano de Almeida Filho**  
**Presidente do CISALP**